



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.140/99

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar o imóvel que menciona e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Noêmia Presser Niedermeier, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar doação de um Imóvel urbano de Propriedade do Município situado na quadra 128 da planta cadastral da cidade, com frente para a Rua Dr. José Morbeck - 30,00m, lado direito com terras da Prefeitura Municipal - 52,00m, com fundos para a Rua de acesso ao antigo Aeroporto - 33,00m e lado esquerdo com a Rua Onildo Taveira - 36,00m, à Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil, com sede e foro nesta cidade de Alto Araguaia-MT.

Artigo 2º - O donatário deverá construir no imóvel no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de titulação do terreno, sob pena de revogação da doação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 28 de Abril de 1999.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal